



Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola - Estado do Paraná
www.sriperola-pr.com.br

Livro n.º 2 Registro Geral



Matrícula n.º 12.201

CMM 084467.2.0012201-06

M-12.201 – Protocolo – n.º de ordem: 34.734, em 22 de julho de 2014.

IMÓVEL: Lote urbano n.º 31 (trinta e um), com a área de **281,67 m²** (duzentos e oitenta e um vírgula sessenta e sete metros quadrados), da quadra n.º 3 (três), do loteamento **Parque Residencial Pérola III**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, com os seguintes rumos, metragens e confrontações: ao noroeste, com o rumo 32º53'35" SO, na distância de 12,80 metros, confronta com o lote n.º 4, nordeste, com o rumo 57º06'25" SE, na distância de 16,50 metros, confronta com parte do lote n.º 3, ao leste, com o rumo 7º46'14" NO, na distância de 16,87 metros, confronta com a rua Lúcio Notário, e ao sudeste, com o rumo 57º06'25" SE, na distância de 27,50 metros, confronta com parte do lote n.º 5 e com o lote n.º 30. **Benfeitorias:** Não há. **Endereço:** Rua Lúcio Notário, 187 – **Cadastro municipal:** 676000. **Origem/Matrícula:** Imóvel oriundo do loteamento realizado sobre o lote n.º 130/131/132/133, da Gleba Pérola, localizada no perímetro urbano do Município de Pérola-PR, objeto da Matrícula n.º 9.858, deste SRI. **Proprietária:** **Realizar Indústria, Comércio e Construtora Ltda**, CNPJ/MF. 01.688.292/0001-60, sociedade empresária limitada, com sede na rua Francisco Mulezini, 1.307, Pérola-PR. **Registro anterior:** R-2/M-9.741, em 24/06/2013, deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR. **Emolumentos:** 30 VRC = R\$ 4,71. Pérola-PR, 18/08/2014.*****
Ismael Afonso de Oliveira – Escrevente Substituto:

AV-1/M-12.201 – Protocolo – n.º de ordem: 39.194, em 7 de novembro de 2016.

Alteração de Denominação Social: Conforme requerimento contido na escritura pública de venda e compra, lavrada em 20/10/2016, às folhas 123/136, do livro N-52, do Cartório Distrital do Município de São Jorge do Patrocínio, Comarca de Altônia-PR, e documentos adiante mencionados, procedo esta averbação para constar que **a denominação social da proprietária do imóvel desta matrícula, foi alterada para: Realizar Indústria, Comércio e Construtora S/A. Documentos apresentados:** 1) Cópia da Ata da Assembléia Geral Ordinária de Constituição de Sociedade Anônima por Transformação de Tipo Societário, realizada em 02/10/2014, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41300091587, em data de 22/10/2014. 2) Certidão Simplificada, emitida em 09/11/2016, pela Junta Comercial do Paraná. **Emolumentos:** 630 VRC = R\$ 114,66. Pérola-PR, 02/12/2016.
Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro:

R-2/M-12.201 – Protocolo – n.º de ordem: 39.194, em 7 de novembro de 2016.

Compra e Venda: Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada em 20/10/2016, às folhas 123/136, do livro N-52, do Cartório Distrital do Município de São Jorge do Patrocínio, Comarca de Altônia-PR, **a proprietária: Realizar Indústria, Comércio e Construtora S/A**, sociedade anônima fechada, retro qualificada, representada por seus diretores, na forma mencionada na escritura; **vendeu o imóvel desta matrícula para: Oppnus Empreendimentos Imobiliários S/A**, CNPJ/MF. 11.986.413/0001-03, sociedade anônima fechada, com sede no lote rural n.º 820/822, estrada Perimetral, Município de Pérola-PR, representada por seus diretores, na forma mencionada na escritura. **Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Condição:** As constantes na escritura. **Documentos apresentados:** 1) GR/ITBI n.º 666/2016 (incluindo outros imóveis). 2) GR/FUNREJUS n.º 2400000002005352-9, no valor de R\$ 1.704,00 (incluindo outros imóveis). 3) Certidão Positiva Municipal n.º 3029/2016. 4) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos

1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:J8LG JUR48 NWD82 NDE4U



Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola - Estado do Paraná
www.sriperola-pr.com.br

Livro n.º 2 Registro Geral

Matrícula n.º 12.201

CMM 084467.2.0012201-06

Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 29/06/2016, pela Secretária da Receita Federal do Brasil. Os demais documentos constam na escritura. Observação: Emitida DOI a RFB. Emolumentos: 1.485 VRC = R\$ 270,27. Pérola-PR, 02/12/2016. Nada mais.

Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro:

R-3/M-12.201 – Protocolo – n.º de ordem: 40.747, em 27 de setembro de 2017.

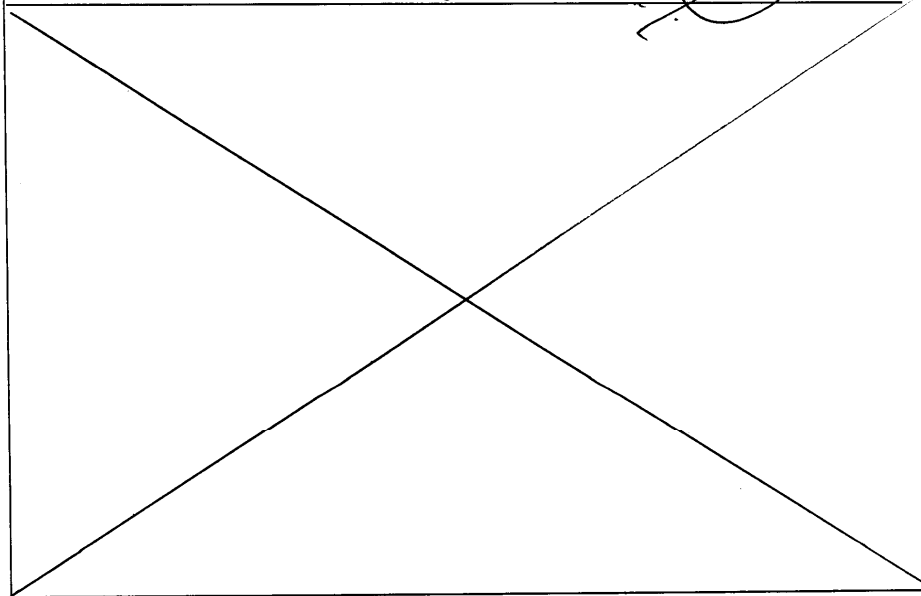
Penhora: Conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito Particular, datado de 01/08/2017, extraído dos Autos n.º 1132-12.2013.8.16.0133, de Execução de Título Extrajudicial, em trâmite no Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca de Pérola-PR; em que são partes: Lilian Cristina de Mendonça Pinto – Exequente; e Oppnus Empreendimentos Imobiliários S/A, CNPJ/MF. 11.986.413/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, com sede no lote rural n.º 820/822, estrada Perimetral, Município de Pérola-PR – Executado; fica PENHORADO o imóvel desta matrícula. Valor da ação: R\$ 30.026,03 (trinta mil e vinte e seis reais e três centavos). Condições: As constantes no auto de penhora. Observação: Os emolumentos e o valor devido ao FUNREJUS, foram incluídos no valor das despesas na conta de liquidação através do Ofício n.º 100/2017 – Artigo 555, do CN). Emolumentos: 1.096 VRC = R\$ 199,40. Pérola-PR, 06/10/2017. Nada mais.

Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro:

AV-4/M-12.201 – Protocolo – n.º de ordem: 41.696, em 7 de maio de 2018.

Arolamento de bens: Conforme requisição n.º 18.00.00.64.62, expedida em 06/04/2018, pela Delegacia da Receita Federal, em Cascavel, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula esta arolado a favor da União, nos termos do art. 64, § 5º, I da Lei n.º 9.532/97. Emolumentos: Sem custas. Pérola-PR, 24/05/2018. Nada mais.

Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial de Registro:



1 vº





Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola - Estado do Paraná
www.sriperola-pr.com.br

Livro n.º 2 Registro Geral

Matrícula n.º 12.201



CMM 084467.2.0012201-06

AV-5/M-12.201 - Protocolo - n.º de ordem: 48.830, em 04 de julho de 2023.
Indisponibilidade de Bens: Conforme Protocolo n.º 202305.2415.02723036-IA-260, realizado em 24/05/2023, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, oriundo dos Autos n.º 50116140220234047003 na 5ª Vara Federal de Maringá-PR, procedo esta averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens da proprietária do imóvel desta matrícula, OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. Observações: a) Em virtude desta averbação o imóvel desta matrícula está indisponível, até posterior ordem do Juízo supra citado. b) Os emolumentos e o valor devido ao FUNREJUS, foram incluídos no valor das despesas na conta de liquidação através do Ofício n.º 47/2023 - Artigo 555 e 517, § 3, ambos do CN). Emolumentos: 630,00 VRC = R\$ 154,98, FUNDEP: R\$ 7,74; ISS: R\$ 4,64. SELO/FUNARPEN: SFRILJTTP.MGzDz-WKQa6.F947q = R\$ 0,00 (protocolo diferido). Pérola-PR, 04/07/2023. Nada mais.
Agostinho Carlos Thon - Agente Delegado:

AV-6/M-12.201 - Protocolo - n.º de ordem: 50.002, em 01 de fevereiro de 2024.
Indisponibilidade de Bens: Conforme Protocolo n.º 202402.0113.03141874-IA-390, realizado em 01/02/2024, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, oriundo dos Autos n.º 00018498220178160133 da Vara da vara Cível da Comarca de Pérola-PR, procedo esta averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens da proprietária do imóvel desta matrícula, Oppnus Empreendimentos Imobiliários S/A. Observações: a) Em virtude desta averbação o imóvel desta matrícula está indisponível, até posterior ordem do Juízo supra citado. b) Os emolumentos e o valor devido ao FUNREJUS, foram incluídos no valor das despesas na conta de liquidação através do Ofício n.º 22/2024 - Artigo 555 e 517, § 3, ambos do CN). Emolumentos: 630,00 VRC = R\$ 174,51. FUNDEP: R\$ 8,72; ISS: R\$ 5,23. SELO/FUNARPEN: SFRILWJApP.Rb4mm-cpMjh.F947q = R\$ 0,00 (protocolo diferido). Pérola-PR, 01/03/2024. Nada mais.
Agostinho Carlos Thon - Agente Delegado:

AV-7/M-12.201 - Protocolo - n.º de ordem: 50.838, em 17 de julho de 2024.
Indisponibilidade de Bens: Conforme Protocolo n.º 202407.1715.03453780-IA-990, realizado em 17/07/2024, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, oriundo dos Autos n.º 00006828320248160133 na Vara Cível da Comarca de Pérola-PR, procedo esta averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens da proprietária do imóvel desta matrícula, OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. Observações: a) Em virtude desta averbação o imóvel desta matrícula está indisponível, até posterior ordem do Juízo supra citado. b) Os emolumentos e o valor devido ao FUNREJUS, foram incluídos no valor das despesas na conta de liquidação através do Ofício n.º 84/2024 - Artigo 555 e 517, § 3, ambos do CN). Emolumentos: 630,00 VRC = R\$ 174,51. FUNDEP: R\$ 8,72; ISS: R\$ 5,23. SELO/FUNARPEN: SFRILyJM9P.MCzVs-kxWap.F947q = R\$ 0,00 (protocolo diferido). Pérola-PR, 06/08/2024. Nada mais.
Agostinho Carlos Thon - Agente Delegado:

AV-8/M-12.201 - Protocolo - n.º de ordem: 51.710, em 18 de dezembro de 2024.
Indisponibilidade de Bens: Conforme Protocolo n.º 202411.1113.03694735-IA-020, realizado em 11/11/2024, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, oriundo dos Autos n.º 00009107320158160133 da Vara da Vara Cível da Comarca de Pérola-PR, procedo esta averbação para constar que foi decretada a

2





Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
www.sriperola-pr.com.br



Livro n.º 2 Registro Geral

Matrícula n.º 12.201

CNM 084467.2.0012201-06

indisponibilidade de bens da proprietária do imóvel desta matrícula, Opnus Empreendimentos Imobiliarios Ltda. Observações: a) Em virtude desta averbação o imóvel desta matrícula está indisponível, até posterior ordem do Juízo supra citado. b) Os emolumentos e o valor devido ao FUNREJUS, foram incluídos no valor das despesas na conta de liquidação através do Ofício n.º 125/2024 – Artigo 555 e 517, § 3, ambos do CN). Emolumentos: 630,00 VRC = R\$ 174,51. FUNDEP: R\$ 8,72; ISS: R\$ 5,23. SELO/FUNARPEN: SFR11.IJesP.MA4Rz-juzJM.F947q = R\$ 0,00 (protocolo diferido). Pérola-PR, 19/12/2024. Nada mais.
Gabriela de Oliveira Lacerda - Escrevente Substituta: *Gabriela Lacerda*

AV-9/M-12.201 – Protocolo – n.º de ordem: 51.711, em 18 de dezembro de 2024.
Indisponibilidade de Bens: Conforme Protocolo n.º 202411.1113.03694717-IA-200, realizado em 11/11/2024, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, oriundo dos Autos n.º 00003717320168160133 da Vara Cível da Comarca de Pérola-PR, procedo esta averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens da proprietária do imóvel desta matrícula, Opnus Empreendimentos Imobiliarios Ltda. Observações: a) Em virtude desta averbação o imóvel desta matrícula está indisponível, até posterior ordem do Juízo supra citado. b) Os emolumentos e o valor devido ao FUNREJUS, foram incluídos no valor das despesas na conta de liquidação através do Ofício n.º 126/2024 – Artigo 555 e 517, § 3, ambos do CN). Emolumentos: 630,00 VRC = R\$ 174,51. FUNDEP: R\$ 8,72; ISS: R\$ 5,23. SELO/FUNARPEN: SFR11.IJ5sP.MA4Rz-EuWJM.F947q = R\$ 0,00 (protocolo diferido). Pérola-PR, 19/12/2024. Nada mais.
Gabriela de Oliveira Lacerda - Escrevente Substituta: *Gabriela Lacerda*

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PÉROLA – ESTADO DO PARANÁ

Certifico que o presente documento que contém 4 página(s), é cópia fiel do original, do que dou fé e serve como Certidão de Inteiro Teor, deste SRI.
Pérola-PR, 09 de junho de 2025.

Documento Assinado Digitalmente
 Agostinho Carlos Thon - Agente Delegado.
 Viviana Thon - Substituta Legal.
 Diego Henrique Scalco Favero - Escrevente Substituto.
 Gabriela de Oliveira Lacerda - Escrevente Substituta.

Certidão Justiça Gratuita R\$0,00
 SELO RII (FUNARPEN) R\$0,00
 ISSQN: R\$ 0,00
 FUNDEP: R\$ 0,00
 FUNREJUS: R\$ 0,00
 SELO: R\$0,00

TOTAL: R\$ 0.00

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR12.z5L6v.mFckT
4pefQ.F947q
<https://selo.funarpen.com.br>

2 vº

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8LG JUR48 NWD82 NDE4U